



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, N.º 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º. 001/2023

Jati-CE, 04 de abril de 2023.

EMENTA:

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal da Associação dos Apicultores do Município de Jati-Estado do Ceará e dá outras providências.

O Vereador da Câmara de Vereadores de Jati-CE, FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, com fundamento nos artigos 63 e 64 do Regimento Interno e artigo 36, III da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Reconhece-se a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Apicultores do Município de Jati-Estado do Ceará, associação de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ N.º 08.580.030/0001-26 e sediada no Sítio Balança, N.º 0, Centro, Jati-CE, CEP: 63.275-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 - centro - Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 - Jati CE.

JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, com o propósito de justificar o Projeto de Lei em epígrafe que "Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal da Associação dos Apicultores do Município de Jati-Estado do Ceará e dá outras providências", a presente justificativa.

Sabe-se que os apicultores da nossa cidade apostam na potencialidade que esse trabalho oferece e são especializados na produção de produtos derivados dessa prática, notadamente do mel.

Os associados e a direção da Associação dos Apicultores do Município de Jati-Estado do Ceará nos orgulham e representam a municipalidade com um trabalho de respeito e com a valorização da apicultura de Jati-CE.

Portanto, nada mais justo que homenagearmos a referida Associação reconhecendo a sua Utilidade Pública Municipal.

É por essas razões que se propõe o presente Projeto de Lei.

Jati-CE, 04 de abril de 2023.

Francisco Alves de Medeiros

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente